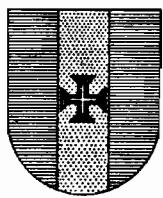


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 99

Terça-feira, 27 de Junho de 1989

## SUMÁRIO

### VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### Portaria n.º 71/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da empreitada de «CONSTRUÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA» pelos anos económicos de 1989 e 1990.

#### Portaria n.º 72/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes de «AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE SURIDOS DA MADEIRA» pelos anos económicos de 1989, 1990 e 1991.

#### Portaria n.º 73/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da «EMPREITADA N.º 2/88/H — AGRUPAMENTO RESIDENCIAL DA RIBEIRA DE SANTO ANTÓNIO — 9 EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL COLECTIVA — 88 FOGOS T3» pelos anos económicos de 1989 e 1990.

#### Portaria n.º 74/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da Empreitada de «CONSTRUÇÃO DA E.R. 213, TROÇO ENTRE A E.R. 101-8 (ARCO DA CALHETA) E A MADALENA DO MAR — TERRAPLANAGENS, OBRAS DE ARTE E PAVIMENTAÇÃO» pelos anos económicos de 1989 e 1990.

#### Portaria n.º 76/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da empreitada do «C.M. DE LIGAÇÃO ENTRE A E.R. 101 (BARREIRO) E O SÍTIO DO PICO — SANTANA (ACESSO ÀS QUEIMADAS)» pelos anos económicos de 1989 e 1990.

#### Portaria n.º 78/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da empreitada de «CORRECÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA E.M. QUE SERVE OS SÍTIOS DO CURRAL VELHO, SILVEIRA E LOMBO ANTÃO ALVES — SANTANA» pelos anos económicos de 1989 e 1990.

#### Portaria n.º 79/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da empreitada de «OBRAS DE BENEFICIAÇÃO

E REMODELAÇÃO DO HOSPITAL DOS MARMELEIROS — 2.ª FASE» pelos anos económicos de 1989 e 1990.

### VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### Portaria n.º 71/89

Dando cumprimento ao disposto no n.º 01, do art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, aplicado à R.A.M. através da Resolução n.º 417/79, de 13 de Dezembro, posteriormente, renovado na sua competência pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho e aplicado a esta Região Autónoma pela Resolução n.º 865/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de «Construção do Centro Paroquial de Nossa Senhora de Fátima», adjudicada à firma Vicente Pestana Aragão, Lda., encontram-se escalonados na seguinte forma:

Ano Económico de 1989 ... ...	35 000 000\$00
Ano económico de 1990 ... ...	5 572 938\$50

2 — Esta Portaria entra em vigor a 1 de Junho de 1989.

Assinada: 89.06.01

Pel'O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, Assinatura ilegível. — O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

#### Portaria n.º 72/89

Dando cumprimento ao disposto no n.º 01, do art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho,

aplicado à R.A.M. através da Resolução n.º 417/79, de 13 de Dezembro, posteriormente, renovado na sua competência pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho e aplicado a esta Região Autónoma pela Resolução n.º 865/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da obra de «Ampliação do Instituto de Surdos da Madeira», adjudicada à firma Fernando R. Gouveia, Lda., encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

Ano económico de 1989 ... ...	10 938 000\$00
Ano económico de 1990 ... ...	54 690 000\$00
Ano económico de 1991 ... ...	11 666 902\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor a 2 de Junho de 1989.

Assinada: 89.06.02.

Pel'O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, Assinatura ilegível. — O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

#### Portaria n.º 73/89

Dando cumprimento ao disposto no n.º 01, do art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, aplicado à R.A.M. através da Resolução n.º 417/79, de 13 de Dezembro, posteriormente, renovado na sua competência pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho e aplicado a esta Região Autónoma pela Resolução n.º 865/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da «Empreitada N.º 2/88/H — Agrupamento Residencial da Ribeira de Santo António — 9 Edifícios de Habitação Social Colectiva — 88 Fogos T3», adjudicada à firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Limitada, encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

Ano Económico de 1989 ... ...	150 000 000\$00
Ano económico de 1990 ... ...	271 000 000\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor a 2 de Junho de 1989.

Assinada: 89.06.02.

Pel'O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, Assinatura ilegível. — O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

#### Portaria n.º 74/89

Dando cumprimento ao disposto no n.º 01, do art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, aplicado à R.A.M. através da Resolução n.º 417/79, de 13 de Dezembro, posteriormente, renovado na sua competência pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho e aplicado a esta Região Autónoma pela Resolução n.º 865/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de «Construção da E.R. 213, Troço entre a E.R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar — Terraplanagens, Obras de Arte e Pavimentação», adjudicada ao consórcio TECNOVIA — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda./TECNOROCHA — Sociedade de Escavação e Desmonte de Rochas, Lda., encontram-se escalonados da forma a seguir indicada:

Ano económico de 1989 ... ...	70 000 000\$00
Ano económico de 1990 ... ...	224 167 793\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor a 6 de Junho de 1989.

Assinada: 89.06.06.

Pel'O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, Assinatura ilegível. — O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

#### Portaria n.º 76/89

Dando cumprimento ao disposto no n.º 01, do art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, aplicado à R.A.M. através da Resolução n.º 417/79, de 13 de Dezembro, posteriormente, renovado na sua competência pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho e aplicado a esta Região Autónoma pela Resolução n.º 865/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada do «C.M. de Ligação entre a E.R. 101 (Barreiro) e o Sítio do Pico — Santana (Acesso às Queimadas) », adjudicada a José Samuel

Pestana de França, encontram-se escalonados na seguinte forma:

Ano económico de 1989 ... ...	60 000 000\$00
Ano económico de 1990 ... ...	60 774 300\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor a 6 de Junho de 1989.

Assinada: 89.06.06.

Pel'O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, Assinatura ilegível. — O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

#### Portaria n.º 78/89

Dando cumprimento ao disposto no n.º 01, do art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, aplicado à RAM através da Resolução n.º 417/79, de 13 de Dezembro, posteriormente, renovado na sua competência pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho e aplicado a esta Região Autónoma pela Resolução n.º 865/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de «Correcção e Pavimentação da E.M. que serve os sítios do Curral Velho, Silveira e Lombo Antão Alves — Santana», adjudicada a José Samuel Pestana de França, encontram-se escalonados na forma seguinte:

Ano económico de 1989 ... ...	55 000 000\$00
Ano económico de 1990 ... ...	42 374 105\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor a 6 de Junho de 1989.

Assinada: 89.06.06.

Pel'O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, Assinatura ilegível. — O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

#### Portaria n.º 79/89

Dando cumprimento ao disposto no n.º 01, do art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, aplicado à R.A.M. através da Resolução n.º 417/79, de 13 de Dezembro, posteriormente, renovado na sua competência pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho e aplicado a esta Região Autónoma pela Resolução n.º 865/85, de 27 de Julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de «Obras de Beneficiação e Remodelação do Hospital dos Marmeleiros — 2.ª Fase», adjudicada à firma Lourenço Simões & Reis, Lda., encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

Ano económico de 1989 ... ...	80 000 000\$00
Ano económico de 1990 ... ...	84 632 398\$50

2 — Esta Portaria entra em vigor a 8 de Junho de 1989.

Assinada: 89.06.08.

Pel'O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, Assinatura ilegível. — O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

**Preço deste número: 18\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

<b>ASSINATURAS</b>			
Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre) ... ...	2 000\$00
1.ª Série .... >	1 800\$00	> ... ...	900\$00
2.ª Série .... >	1 800\$00	> ... ...	900\$00
3.ª Série .... >	1 800\$00	> ... ...	900\$00
Duas Séries ... >	3 600\$00	> ... ...	1 800\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50  
A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».